

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - Eliane Clemente Costa - SJD;
- II - Silvéria Mara Vicente Ferreira de Castro - SJD;
- III - Artur Angel Prates Rodrigues Alves - SJD;
- IV - Otávio Augusto de Souza - SECOM;
- V - Maria Thereza Rodrigues de Oliveira - SECOM;
- VI - Rodrigo Leite São José - ORE;
- VII - Laríssia Cristine Lima e Silva - GBJF;
- VII - Maria Cristina Caetano Franco - GBJF;
- VII - Stanley Simmonds - GBJD1;
- VIII - Lívia de Medeiros Alves - GBJ1;
- IX - Sara Viviane Oliveira Vieira - GBJD2;
- X - Luís Fernando Carneiro de Oliveira - VPCRE;
- XI - Gianricardo Afra Borges - INTEGRAZONAS;
- XII - Vítor Carneiro Ramos - INTEGRAZONAS.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 121, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 15/04/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024-Regimento Interno do Tribunal, considerando o processo SEI nº [26.0.000005404-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Doutor JOÃO VICTOR DE RESENDE MORAES OLIVEIRA, Juiz de Direito da comarca de Nova Crixás-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 110ZGO, com sede no município de Mozarlândia-GO, no período de 16 de abril a 6 de maio de 2026, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 120, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 15/04/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024-Regimento Interno do Tribunal, considerando o processo SEI nº [26.0.000005685-4](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Doutor RAFAEL FRANCISCO SIMÕES CABRAL, Juiz de Direito respondente da Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) da comarca de Planaltina de Goiás-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 44ª Zona Eleitoral, com sede no